



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.777/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 256/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal da CONVENÇÃO DAS IGREJAS E MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS – CIMADESO no município de Vitória/ES

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal da CONVENÇÃO DAS IGREJAS E MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS – CIMADESO no município de Vitória/ES.

NOVEMBRO	
06	Dia Municipal da CONVENÇÃO DAS IGREJAS E MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS CIMADESO.

Art. 2º. Fica reconhecida a importância da CONVENÇÃO DAS IGREJAS E MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS – CIMADESO, entidade sem fins lucrativos, fundada em 08 de agosto de 1994, CNPJ 00.258.652/0001-20, oriunda do movimento pentecostal no Brasil.

Art. 3º. O dia 06 de novembro será reconhecido como o Dia municipal da CONVENÇÃO DAS IGREJAS E MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS – CIMADESO no município de Vitória, Estado do Espírito Santo.



Art. 4º. O reconhecimento da importância da CIMADESO se dá por sua atuação na promoção e disseminação dos princípios cristãos, contribuindo para a formação espiritual e social dos cidadãos.

Art. 5º. A data mencionada no Artigo 2º será celebrada por meio de eventos e atividades promovidos pelas instituições religiosas ligadas à CIMADESO, com o objetivo de promover a reflexão sobre os valores cristãos e a relevância da atuação da entidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de Maio de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

